



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

011

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, sinalização horizontal, e placa de obra, conforme especificações no referido Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 24/11/2014

Horário: 14:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das **8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 03 de novembro de 2014.


Antônio Borges Rabel
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 4
Publicado em 5 de novembro de 2014 às 13:40
Edição Ordinária - Nº 162/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.11.05 13:42:09 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, sinalização horizontal, e placa de obra, conforme especificações no referido Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 24/11/2014

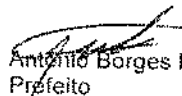
Horário: 14:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 03 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2014**

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que houve alterações no Edital. Desta forma fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME para o dia 21/11/2014 às 13h31min. O edital retificado estará disponível nos sites: www.cascavel.pr.gov.br ou www.bimnet.com.br, a partir do dia 07/11/2014, tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente.

Em 4 de novembro de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS: ATENÇÃO BÁSICA.
ABERTURA: 24/11/2014
HORÁRIO: 09h00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 460.912,30 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e doze reais e trinta centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kalckb., nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br/8089/atendendoc/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014**

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para construção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), de acordo com projetos de engenharia, memorial descritivo, Contrato de Repasse nº 293549/2013 e no Edital. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação a partir do dia 07 de novembro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelo site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 21 de novembro de 2014, às 09h.

Catanduvas-PR, 3 de novembro de 2014.
NOEMI SCHIMITZ DE MOURA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 18/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reaparelhamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Dolvíno Panato, João Rosmano Potese e Pedro Branstädt, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 092342/2013 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 798309/2013 - Processo nº 1013720-30/2013/MCIDADES/CTF - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes às 09h00 (nove) horas do dia 24 de Novembro de 2014, na Sala de Reuniões do município de Coronel Vivida, sito à Praça Angelo Mezzomo, 60º. O valor máximo é de R\$ 216.706,76 (duzentos e dezesseis mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida - PR, 4 de Novembro de 2014.
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GAS OXIGÊNIO MEDICINAL e GAS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/aberto>, pelo código 00012014110500264

PREGÃO Nº 91/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioeré. Horário: 14:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioeré, 30 de outubro de 2014
LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2014 -SRF**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Nº 403/2014 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de material odontológico. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Atenção Básica e Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unidade por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 26/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 26/11/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h10min do dia 26/11/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
PREGOIRO: Mateus Augusto Frigheetto.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br ou link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2014

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Nº 406/2014 - ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para a melhoria na produtividade das atividades dos produtores rurais familiares, por meio de convênio com ministério de agricultura pecuária e abastecimento/CAIXA. Recursos: Convênio 808737/2014 e Livros.
TIPO DE LICITAÇÃO: Unidade por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 19/11/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/11/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 19/11/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>
PREGOIRO: Mateus Augusto Frigheetto.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br ou link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de outubro de 2014.
ETHEL ALITA CARMAGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1) EDITAL: Nº. 005/2014 - PMG. 2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2.009 e Resolução FNDE nº. 26/2013. 3) OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e/ou Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. 4) RETIRADA DO EDITAL.

O Edital poderá ser retirado junto a comissão Permanente de Licitação até o dia 05 de dezembro de 2014, na Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba, Paraná. 4.1) Será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página e a Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emissão de ata referente Edital. 4.2) O Edital do Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis no www.pregao.br, 5) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (01 e 02) DIA: 08 de dezembro de 2014, até as 09h30min (nove horas e trinta minutos). Obs: Não serão aceitos em hipótese alguma envelopes enviados pelo Correio. ABERTURA DOS ENVELOPES - (01 e 02) DIA: 08 de dezembro de 2014, às 09h00min (dez horas) LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba, Paraná. 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br; fax: (41) 3472-8500 (ramal 8576). 7) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 3 de novembro de 2014.
RUBSON PINHEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CHUVA, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Lei Complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes.
ABERTURA
Data: 24/11/2014 - Horário: 14:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eliasson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR, no horário das 8h30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (43) 3238-1347 - fax (43) 3238-1354, ou e-mail prefeitura@ibema.pr.gov.br

Itauna, 3 de novembro de 2014.
ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2014, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução do Espetro Educativo - 06 salas.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 033/2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede de Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Mais informações em contato pelo Telefone (466) 3526 - 8380.

Itapejara D'Oeste-PR, 3 de novembro de 2014.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 - PMLS**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores visando à manutenção dos veículos da frota municipal de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h30min do dia 17/11/2014.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 28 de outubro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registarem a obtenção do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem na cidade de Curitiba/PR para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 18/11/2014.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

MUNICÍPIO DE IBEMA

01. IDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 036/2014 - PMI

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de IBEMA, ora denominado licitador, torna público que às 14:30 horas do dia 24 de novembro de dois mil e quatorze, na rua Av. Ney Euison, Napoli nº 1426, Ibema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 036/2014 -. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Centro

Objeto : Execução de **11.303,51 m²** de recapeamento asfáltico de vias urbanas com CBUQ, sinalização horizontal, e placa de obra, nas rua Piauí entre a rua Maringá e Cianorte, rua Paranavai entre as ruas Maranhão e Rio Grande do Norte, rua Jussara entre a rua Maranhão e Piauí e rua Cianorte entre a rua Maranhão e a Piauí. .

Prazo de execução : **120 (cento e vinte) dias;**

Capital Social Mínimo : R\$ 25.423,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais);

Garantia de Manutenção de Proposta : R\$ 2.542,30 (Dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Preço máximo: R\$ 254.230,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de pavimentação/revestimento previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a:

11.303,51 m2 com Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 30 %. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

(A DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS DEVERÁ SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE COM BASE NO PROJETO/PLANILHA DE SERVIÇOS APROVADA PELO PARANACIDADE)

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	0,28%
2	Serviços Iniciais	4,80%
3	Revestimento	92,42%
4	Sinalização de Trânsito	2,52%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato, o qual se dará após a liberação pela Caixa Econômica Federal com a autorização do MINISTÉRIO DAS CIDADES.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50



06. RECURSOS FINANCEIROS.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) são oriundos do contrato de repasse nº 790100/2013/MCIDADES/CAIXA/PROCESSO Nº 1008206/2013, projeto atividade 6702.15451081.139 – Investimentos em Infra-Estrutura Urbana nos Municípios e contrapartida do licitador em valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), a ser obtido por meio de financiamento ou outras fontes de recursos.

06.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 – Recapeamento de vias urbanas

4.4.90.51.00/70008– Obras e Instalações.....	R\$ 245.850,00
4.4.90.51.00/000(1991) Obras e Instalações.....	R\$ 8.380,00
Total.....	R\$ 254.230,00

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial. No caso de empresa, com sede fora do Município de Ibema, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº 7996-0, agência 1350-1 do Banco do Brasil - Guaraniaçu - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);



- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 16);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV).
- Testes I, II,

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.



08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PARA
MUNICIPIO DE IBEMA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
REMETENTE: _____
DATA: _____

PARA
MUNICIPIO DE IBEMA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
REMETENTE: _____
DATA: _____

09.3 Os envelopes da documentação e proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).



09.5 DO PROTOCOLO – os envelopes da habilitação preliminar/documentação e proposta ser protocolados até as 14:15 (QUATORZE HORAS E QUINZE MINUTOS) do dia 18 de novembro de 2014.

10. DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 3 “d” e “g”, 4 “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*)

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada. em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

h) documentos pessoas do(s) sócio (s) administrador (es) ou do administrador (es);



- i) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos da abertura do Certame;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Declaração de idoneidade para licitação, (Modelo Nº 14)
- l) Declaração de concordância com o Edital (Modelo nº 15)

2) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

d) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2.**



f) o(s) atestado(s) e/ou declarao(es), acima exigido, dever(ao) ser comprovado(s) atravs de "Certificado de Acervo Tcnico Profissional – CAT" do responsvel(eis) tcnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) declarao de responsabilidade tcnica, indicando o responsvel tcnico pela execuo da obra (*Modelo n 04*) at o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) comprovao de vnculo, atravs de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestao de servios, entre o responsvel tcnico pela execuo da obra e a proponente. Para dirigente ou scio de empresa, tal comprovao poder ser feita atravs da cpia da ata da assemblea de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto  Qualificao Econmica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n 05*, apresentando as demonstraes contbeis do ltimo exerccio social. Devero ser apresentados osndices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

taisndices sero calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizvel a longo prazo

ELP - exigvel a longo prazo

Osndices devero ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstraes financeiras do ltimo exerccio social (*balano patrimonial anual com demonstraes contbeis de resultados*), j exigvel. O balano patrimonial anual com as demonstraes contbeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, dever vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Dirio, devidamente registrados e assinados. O balano das sociedades annimas ou por aes dever ser apresentado em publicao no



Dirio Oficial. O(s) mesmo(s) dever(o) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovao do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do pas de origem para empresa estrangeira, considerada para a converso a taxa de cmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vgor 30 (trinta) dias anteriores  data limite estabelecida para o recebimento das proposta (*envelopes no1 e no2*) pela Comisso;

OBS: o valor do capital social poder ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes no1 e no 2*), atravs de ndices oficiais especficos para o caso:

d) Declarao de que concorda com todas as condioes estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistncia de fatos supervenientes impeditivos da habilitao (*Modelo no 06*), em anexo.

e) Recibo ou gua de depsito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manuteno da proposta, conforme **item 04.1**.

10.3  vedada, sob pena de inabilitao, a indicao de um mesmo responsvel tcnico ou utilizao de seu acervo tcnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsvel tcnico s poder ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorizao do licitador.

11. PROPOSTA DE PREOS - ENVELOPE No 2

11.1 Dever ser apresentado um envelope no2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas devero ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preos (*Modelo no 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente dever apresentar somente uma nica carta-proposta de preos que dever conter:

- a) razo social, CPNJ, endereo, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preo global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execuo do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mnimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes no1 e no2*) pela Comisso de Licitao.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constitudo com respectiva assinatura;



OBS: Em casos excepcionais, previamente  expirao do prazo original de validade da proposta, o licitador poder solicitar s proponentes uma prorrogao especfica no prazo de validade. A solicitao e as respostas devero ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta ser rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilao do prazo solicitado, no ser permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argir futuramente qualquer alterao de preos.

2) Planilha de Servios, impressa sem rasura e entrelinhas, e dever ser preenchida conforme Modelo no 08.

3) Cronograma Fsico-Financeiro (Modelo no 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilbrio fsico-financeiro constando o nome, nmero do registro no CREA e assinatura do responsvel tcnico indicado e o nome, nmero do RG e assinatura do responsvel legal pela empresa.

12. DISPOSIOES REFERENTES  PROPOSTA DE PREOS

12.1 A apresentao da proposta de preos na licitao ser considerada como evidncia de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificaoes e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informaoes necessrias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitao lhe permitiram preparar uma proposta de preos completa e satisfatria.

12.2 Os servios devero ser relacionados na planilha de Servios (*Modelo no 08*), na coluna "DISCRIMINAO DOS SERVIOS".

12.3 As quantidades devero ser relacionadas na Planilha de Servios (*Modelo no 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preos unitrios propostos devero ser relacionados na Planilha de Servios (*Modelo no 08*), na coluna "PREO UNITRIO", e devero ser apresentados para cada servio, de conformidade com o projeto, as especificaoes e as demais peas fornecidas pelo licitador.

12.5 Devero estar includos nos preos unitrios: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mo-de-obra, dissdios coletivos, seguros em geral, encargos de legislao social, trabalhista, previdenciria, infortnio do trabalho, hospedagem, locomooes, tributos, administrao, lucro e quaisquer outras despesas necessrias no especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais  execuo da obra.

12.6 Os preos parciais devero ser relacionados na Planilha de Servios (*Modelo no 08*), na coluna "PREO PARCIAL" e ser obtido pela multiplicao da quantidade pelo preo unitrio.

12.7 Os preos subtotais devero ser relacionados na Planilha de Servios (*Modelo no 08*) na coluna "PREO SUBTOTAL" e sero a soma dos preos parciais de cada grande item da planilha de servios.



12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



13.7 Ser inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informao que nele deveria estar contida, certificada ou atestada no puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponvel em site oficial. No sero aceitos protocolos em substituio a documentos.

13.8 A ausncia de assinatura em documento emitido pela proponente poder ser suprida se o representante estiver presente na sesso e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Sero aceitas as certides em original, cpia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as s verificaes caso necessrio. No caso de divergncia entre os dados constantes da certido apresentada e os dados constantes da verificao, prevalecer esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comisso de Licitao poder fixar o prazo de 8 (oito) dias teis para apresentao de nova documentao.

13.11 A partir da divulgao do resultado do julgamento as proponentes tero o prazo de 05 (cinco) dias teis para interposio de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo no 109 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraes. No havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comisso comunicar s proponentes a data da sesso de abertura dos **envelopes no 2**, atravs dos meios usuais de comunicao (*edital, "fac-simile", publicao na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comisso de Licitao conclua o exame dos documentos de habilitao na prpria sesso, anunciar o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposio de recurso, quanto  fase de habilitao preliminar, mediante manifestao expressa a constar na respectiva ata que dever ser assinada por todas as proponentes, a Comisso de Licitao devolver, mediante recibo ou protocolo, s proponentes inabilitadas os respectivos envelopes no 2 e proceder  abertura dos envelopes no 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE No 2 - PROPOSTA DE PREOS

14.1 Na data fixada para a reunio de abertura dos **envelopes no 2**, a Comisso de Licitao devolver  proponente no habilitada o respectivo **envelope no 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente no habilitada no se fizer representar neste ato o **envelope no 2** ser devolvido, atravs dos meios convencionais, aps a homologao da licitao.

14.2 A Comisso de Licitao proceder  abertura dos **envelopes no 2** das proponentes habilitadas, examinar a documentao apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preo global, o prazo de execuo e o prazo de validade de cada proposta que sero rubricadas pela Comisso de Licitao e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



14.3 Da reunio de abertura dos **envelopes n 2** ser lavrada ata circunstanciada que ser assinada pela Comisso de Licitao e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critrio a ser utilizado no julgamento das propostas ser o menor preo global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comisso de Licitao poder relevar, numa proposta, qualquer informalidade, no harmonizao ou irregularidade de natureza secundria, formal que no constitua um desvio significativo, desde que no prejudique ou afete a classificao relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausncia de assinatura na proposta, planilha ou cronograma fsico-financeiro poder ser suprida se o representante estiver presente na sesso e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comisso de Licitao far a conferncia da proposta de preos, planilha de servios e cronograma fsico-financeiro. Constatado erro aritmtico ou de anotao no preenchimento sero efetuadas as devidas correoes.

14.7 No caso de haver divergncia entre o preo grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecer o ltimo a menos que, na opinio da Comisso de Licitao, exista um erro grosseiro e bvio, ou ainda, na omisso de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta ser vlida desde que no haja dvidas sobre o preo apresentado.

14.08 Se existir diferena entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecer esta.

14.09 Se existir erro aritmtico na multiplicao da quantidade pelo preo unitrio, o preo unitrio prevalecer a menos que, na opinio da Comisso de Licitao, exista um erro grosseiro e bvio no preo unitrio. Neste caso, o preo parcial cotado prevalecer e o preo unitrio ser corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferena entre o preo global indicado na planilha de servios e o preo global analisado, prevalecer este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual mximo admissvel estabelecido, a diferena entre o valor proposto pela proponente e o mximo admissvel ser remanejado para a ltima parcela do cronograma fsico-financeiro.

14.12 A Comisso de Licitao far a conferncia do cronograma fsico-financeiro e proceder a correo se constatado erro, desequilbrio fsico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contdo no **item 04.3**. A simples correo de erro, desequilbrio fsico-financeiro e/ou de ajuste no acarretar a desclassificao da mesma.

14.13 O cronograma fsico-financeiro corrigido dever ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correo, a sua proposta ser desclassificada.

14.14 Ser desclassificada a proposta:



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens no previstas no edital;
- d) que apresente preos ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preos unitrios simbolicos, irrisorios ou de valor zero;
- f) que no aceite correo do cronograma fsico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutvel pela Comisso de Licitao, aps procedimento para apurar a viabilidade tcnica e econmica do preo global proposto, quando for razovel concluir que a proponente no  capaz de executar o Contrato ao preo de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutveis as propostas cujos preos globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) mdia aritmtica dos preos globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preo orado pelo licitador, ou
- b) preo global orado pelo licitador.

14.16 A proponente dever estar apta, quando solicitada pela Comisso de Licitao, a apresentar uma detalhada composio de preos unitrios que demonstrem a viabilidade tcnica e econmica do preo global proposto para a obra. A composio de preo dever ser entregue por escrito ao presidente da Comisso de Licitao, no prazo a ser fixado pela mesma, aps o recebimento da solicitao. A no apresentao da composio detalhada dos preos unitrios ser considerada como prova da inexecutbilidade da proposta de preo.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preo global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preo a que se referem as alneas "a" e "b" do **item 14.15**, ser exigida, para assinatura do contrato, prestao de garantia adicional igual  diferena entre o valor resultante do **item 14.15** e o preo global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preos forem desclassificadas, a Comisso de Licitao poder fixar o prazo de 8 (oito) dias teis para apresentao de nova proposta de preos.

14.19 Ocorrendo empate no preo global analisado entre duas ou mais propostas de preos, a Comisso de Licitao proceder ao sorteio em sesso pblica, para se conhecer a ordem de classificao, desde que no ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificao das propostas ser comunicada s proponentes atravs dos meios usuais de comunicao (*edital*, *fac-simile* e *publicao na imprensa oficial*). A partir da divulgao do resultado do julgamento as proponentes tero o prazo de 05 (cinco) dias teis para interposio de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo no 109 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraes.

14.21 No havendo recursos, ou definitivamente julgados, ser declarado o vencedor.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICPIO

ADM 2013 / 2016

029

15. DA COMPROVAO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte devero apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de sua regularidade fiscal (item 10.2, 2 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrio, neste caso sendo habilitadas sob condio.

15.2 Ser assegurado, como critrio de desempate, a preferncia de contratao para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% superiores  proposta de menor preo classificada, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poder apresentar nova proposta de preo inferior  menor proposta classificada, na prpria sesso se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se no estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior ser considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrio na comprovao de sua regularidade fiscal, ser-lhe- concedido prazo de 05 (cinco) dias teis, prorrogveis por igual perodo a critrio do licitador, para a regularizao da restrio e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certides devero ser entregues  comisso de licitao dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito  contratao da proponente e aplicao das sanes previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Aps a entrega das certides e anlise quanto  regularidade fiscal da proponente, a Comisso de Licitao decidir quanto  habilitao final da mesma, que ser comunicada s proponentes atravs dos meios usuais de comunicao (*edital*, *"fac-simile"* e *publicao na imprensa oficial*). A partir da divulgao do resultado do julgamento as proponentes tero o prazo de 05 (cinco) dias teis para interposio de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo no 109 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alteraes.

15.8 Caso a proponente vencedora no apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou no ocorrendo a contratao ou a apresentao de nova proposta de preos pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, sero convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hiptese do item 15.3, segundo a ordem de classificao.



15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 04.1**.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.



17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.



18.3 O prazo de execuo do objeto ser contado a partir do 10 (cimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execuo da obra poder ser alterado nos casos especificados na Clusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAO, TESTES, REUNIOES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAO

19.1 A fiscalizao, testes, reunioes de gerenciamento, comunicao est disciplinada na Clusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificaoes tcnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e servios executados, em conformidade com as normas e especificaoes do DNIT, atravs da relao de ensaios necessrios a seguir discriminado:

TESTE – III

PAVIMENTAOES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSRIOS

- 1) Imprimao e pintura de ligao
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mnimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 2) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extrao de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mnimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistncia  trao por compresso diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuo na pista e rolagem. A temperatura da mistura no deve ser inferior a 120C. DER (ES-P 21-05 cbuq).

20. SEGURANA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurana e medicina do trabalho est disciplinada na Clusula Dcima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA



21.1 O fornecimento e instalao das placas de obra est disciplinada na Clusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos servios ser efetuado em moeda brasileira corrente, at 10 (dez) dias teis aps a apresentao correta de cada fatura dos servios executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as clusulas contratuais e obedecidas s condioes para liberao das parcelas.

22.2 O faturamento dever ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cpia*), no protocolo geral na sede do licitador e dever ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condioes e forma de apresentao:

a) nota fiscal/fatura, com discriminao resumida dos servios executados, nmero da licitao, nmero do contrato, destaque do valor e da alquota do ISS j recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, no apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cpia da guia de recolhimento da Previdncia Social – GPS do(s) ms(s) de execuo por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartrio, de conformidade com o relatrio do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmisso do(s) arquivo(s) para a Caixa Econmica Federal, e cpia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Servio - FGTS do(s) ltimo(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartrio, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: devero ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e no apenas o comprovante do ltimo recolhimento realizado.

c) cpia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberao da primeira parcela fica condicionada  apresentao:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitao junto ao INSS, atravs de matricula e CND;
- da quitao junto ao FGTS/CEF, atravs do CRS;

e) a liberao da ltima parcela fica condicionada  apresentao:

- da certido negativa de dbitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluido;
- do Termo de Recebimento Provisrio;



- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
 - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

035

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ibema, 03 de novembro de 2014.


ANTÔNIO BORGES RABEL
PREFEITO



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 201___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0___/2014

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de _____ de 2014.



MODELO 03

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/2014

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado,
visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2014.

[Handwritten signature]



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ____ / ____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ____ de 201__.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201 __.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___ / ___

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

OBS.: Esta planilha de serviços deverá ser preenchida conforme a planilha de serviços/projeto aprovado pelo Escritório Regional/Paranacidade.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

C.C.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INEL (%)
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA PARCEL	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL ACUMULAD	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
 SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
 NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

 (nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local, ___ de ___ de 201__.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (insérer o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (insérer o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insérer o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MODELO Nº 14

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0 ____/2014

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Declarante



MODELO Nº 15

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0___/2014.

A
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 036/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

MODELO Nº 16

CONTRATO Nº /201

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 E A , NA FORMA
ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de , protocolo Nº (*inserir nº*) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (*inserir objeto*), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (*licitação nº*), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital correrão com recursos das dotações abaixo.

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 – Recapeamento de vias urbanas

4.4.90.51.00/70008– Obras e Instalações.....	R\$ 245.850,00
4.4.90.51.00/000(1991) Obras e Instalações.....	R\$ 8.380,00
Total.....	R\$ 254.230,00



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até inserir prazo de execução dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção, colocação, bem como, manter durante a execução de todo o contrato placas de obra, conforme Anexo II do edital;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- l) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios a seguir discriminado:

TESTE – III

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS



- 1) Imprimao e pintura de ligao
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mnimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 2) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extrao de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mnimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistncia  trao por compresso diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuio na pista e rolagem. A temperatura da mistura no deve ser inferior a 120C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

Pargrafo Primeiro

Fica estabelecido que os projetos, as peas grficas, as especificaoes tcnicas, memoriais e todos os documentos que foram utilizados para a elaborao da proposta(s) de preos so complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro ser considerado especificado e vlido.

Pargrafo Segundo

Correro  conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciria, social ou tributria de sua responsabilidade incidentes sobre os servios objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrncia do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administrao Pblica de qualquer nus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigao contratual e sujeitar-se  aplicao das penalidades cabveis.

Pargrafo Terceiro

As despesas referentes ao consumo de gua e energia, durante a execuo do objeto, so de inteira responsabilidade da contratada.

CLUSULA SEXTA - DAS OBRIGAOES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informaoes necessrias para a total e completa execuo do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos  CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir  CONTRATADA acesso  documentao tcnica necessria para a execuo do objeto do presente Contrato e
- d) garantir  CONTRATADA acesso s suas instalaoes.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s):

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.



f) no ms em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de no serem medidos e pagos os servios realizados, e sem prejuo das penalidades previstas neste Edital, devero ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cpia(s) autntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisio dos referidos materiais;
- declarao de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem extica ou de origem nativa de procedncia legal (*Modelo no 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorizao de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Tcnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Pargrafo Primeiro

O faturamento dever ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) – CNPJ no (*inserir no*)

Pargrafo Segundo

Se os servios previstos numa parcela mensal do cronograma fsico-financeiro no foram executados, qualquer servio da parcela mensal seguinte no ser pago.

Pargrafo Terceiro

No caso em que o valor dos servios executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma fsico-financeiro, estes podero ser faturados desde que todos os servios das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Pargrafo Quarto

O reajuste de preos ser concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato mediante a aplicao do ndice INCC DI/FGV, contados da data de apresentao da proposta de preos da contratada, sobre o saldo remanescente dos servios, devendo ser aplicado a frmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = ndice INCC-DI/FGV do 12o ms aps contratao.

I0 = ndice INCC-DI/FGV do ms da proposta.

S = saldo de contrato aps medio referente ao 12o ms da contratao.



SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO



A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos



defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 - CPC), se for o caso.

Parágrafo Segundo

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços



contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas fsicas ou jurdicas sem autorizao prvia, por escrito do CONTRATANTE, dever obrigatoriamente reassumir a execuo da obra no prazo mximo de 15 (quinze) dias, da data da notificao ou aplicao da multa, sem prejuzo de outras sanes contratuais;

Pargrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratao no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, no reduz nem elimina as responsabilidades e obrigaes da CONTRATADA em decorrncia deste Contrato, nem importar em estabelecer qualquer vnculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLUSULA DCIMA STIMA - DAS PENALIDADES

 CONTRATADA sero aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um dcimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder  data prevista para concluso da obra;
- b) multa de 0,1% (*um dcimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocao de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10 dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ao, omisso ou negligncia, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigaes contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa fsica ou jurdica, sem autorizao do CONTRATANTE, devendo reassumir a execuo da obra no prazo mximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicao da multa, sem prejuzo de outras sanes contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer resciso do Contrato conforme o estabelecido na Clusula Dcima Nona, Pargrafo Primeiro;
- f) suspenso do direito de participar em licitaes/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer rgo da administrao direta ou indireta, pelo prazo de at 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a resciso contratual ou declarao de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infrao cometida pela CONTRATADA;

Pargrafo Primeiro

A multa ser cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislao pertinente. Caso a CONTRATADA no venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma ser descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou ser descontada do valor da garantia de execuo e adicional se houver.

Pargrafo Segundo



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao (*responsável legal do contratante*), quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e.



Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG N°

RG N°